

Medida Provisória nº 1858-8, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1858-8, DE 1999, ALTERA A LEGISLAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS, PARA OS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PIS/PASEP E SOBRE O LUCRO LIQUIDO, DO IMPOSTO SOBRE A RENDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Política Social - Previdência Social

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 27/09/1999 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 27/09/1999 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1858/10 de 1999

Medida Provisória nº 1858/11 de 1999

Medida Provisória nº 1858/7 de 1999

Medida Provisória nº 1858/9 de 1999

Medida Provisória nº 1991/14 de 2000

Medida Provisória nº 1991/15 de 2000

Medida Provisória nº 1991/16 de 2000

Medida Provisória nº 1991/17 de 2000

Medida Provisória nº 1991/18 de 2000

Medida Provisória nº 2037/20 de 2000

Medida Provisória nº 2037/21 de 2000

Medida Provisória nº 2037/22 de 2000

Medida Provisória nº 2037/23 de 2000

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2037/24 de 2000

Medida Provisória nº 2037/25 de 2000

Medida Provisória nº 2113/28 de 2001

Medida Provisória nº 2113/29 de 2001

Medida Provisória nº 2113/30 de 2001

Medida Provisória nº 2113/31 de 2001

Medida Provisória nº 2113/32 de 2001

Medida Provisória nº 2158/33 de 2001

Medida Provisória nº 2158/34 de 2001

Medida Provisória nº 2158/35 de 2001

TRAMITAÇÃO**27/09/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 1.858-9, de 24.09.1999, publicada no DOU de 27.09.1999 (Seção I), com alterações no texto da ementa; acrescenta inciso X ao art. 13 da MP.; criou dois artigos numerando-os como 15 e 16, e renumerando os demais; supressão do art. 16 da MP. anterior; criou 4 (quatro) artigos numerando-os como 23, 24, 25 e 26 e renumera os demais conforme fls. nºs 257 a 259, anexadas ao Volume II, do processo.*Publicado no DCN Páginas 14615***21/09/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Ação:** Anexadas ao Volume II, folhas nºs 226 a 256, referentes a Mensagem nº 816/99-CN.**13/09/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Decorrido o prazo regimental sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN**06/09/1999** SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**Ação:** AO SACM**03/09/1999** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Nesta data foram encaminhadas à SSEP, às Emendas nº 17 a 27, para confecção dos respectivos avulsos. Publicadas no DSF, de 4.9.99.

À SSCOM.

Medida Provisória nº 1858-8, de 1999

TRAMITAÇÃO

02/09/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Encaminhada cópias das emendas à SSATA para publicação e confecção de avulsos.

02/09/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental foram adicionadas 11 (onze) emendas pelos Senhores Parlamentares: Antônio Carlos Konder Reis, 019, 022, 023; Augusto Franco, 017; João Grandão, 018; Osmar Dias, 020, 024; e Philemon Rodrigues, 021 e Silas Brasileiro, 025, 026 e 027. Anexadas às fls. nºs 208 a 225.;

02/09/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas constantes da Medida Provisória nº 1858-8, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

30/08/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

30/08/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1858-7/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1858-

Data: 28/08/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1858-8, DE 1999, ALTERA A LEGISLAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS, PARA OS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PIS/PASEP E SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, DO IMPOSTO SOBRE A RENDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.